

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Elaboração:

Prof. Me. João Emanuel Ancelmo Benvenuto

Profa. Ma. Eveline Andrade Ferreira Siqueira

Revisores:

Profa. Dra. Adeline Annelise Marie Stervinou

Prof. Me. Guillermo Tinoco Silva Cáceres

Prof. Me. Marcelo Mateus de Oliveira

Prof. Dr. Marco Antonio Toledo Nascimento

Profa. Dra. Rita Helena Ferreira Gomes

Prof. Me. Tiago de Quadros Maia Carvalho

Sobral, 11 de junho de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Fundamentação Legal.....	3
3. Caracterização do Estágio.....	4
4. Orientadores e Supervisores.....	4
5. Dos Estudantes-Estagiários.....	6
6. Locais de Estágio e Distribuição de Carga Horária.....	6
7. Funcionamento do Estágio.....	7
8. Materiais Musicais e Didáticos.....	9
9. Convênios e Documentação Necessária.....	9
10. Acompanhamento e Avaliação do Estágio.....	11
11. Considerações Gerais.....	12
ANEXO I – TERMO DE CONVÊNIO.....	13
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.....	17
ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	20
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.....	21
ANEXO V – RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (SE).....	28
ANEXO VI – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO (ORIENTADOR).....	29



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

1. Apresentação

O Manual de Estágio Supervisionado Curricular está organizado de maneira objetiva e prática, com informações e orientações importantes aos estudantes-estagiários do curso de Música – Licenciatura da Universidade Federal do Ceará (UFC), *Campus Sobral*. Além disso, contém os documentos, em anexo, que serão necessários para a realização do referido Estágio Curricular no decorrer do curso.

2. Fundamentação Legal

Toda e qualquer atividade de Estágio assumida por esta coordenação será curricular e supervisionada, configurando-se ato educativo e com vínculo direto com o Projeto Pedagógico do Curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus Sobral*.

O Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme o § 2º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. O Estágio Curricular Supervisionado não-obrigatório de Iniciação Profissional poderá creditar como Atividade Complementar no currículo do estudante, segundo a resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFC, contabilizando até 20 horas semestrais e 40 horas no máximo. O Estágio não-obrigatório acontecerá de acordo com os termos da resolução nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

O Estágio Supervisionado Obrigatório é caracterizado como curricular pelo curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus Sobral*, cujo cumprimento de carga horária é requisito necessário para aprovação e obtenção de diploma.

Com base no Art. 3º da resolução nº 32/CEPE, determina-se que só poderá participar dos Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios e não-obrigatório, de Iniciação Profissional, o estudante que estiver regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso. Além disso, os estágios, sendo eles obrigatórios ou não-obrigatórios, devem seguir a legislação vigente, a saber:

- Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Resolução CEPE/UFC Nº. 32, de 30 de outubro de 2009.

Para tanto, ainda segundo o art. 4º do CEPE/UFC, nº 32 de 2009, os estágios serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

interessada, com assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Trabalho correspondente.

3. Caracterização do Estágio

Conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a carga horária discente de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório corresponde, ao todo, a 400h (quatrocentas horas) que são divididas em quatro períodos/semestres de 100h (cem horas) cada, tendo início no quinto semestre do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral. Tal momento formativo constituirá uma importante experiência didático-pedagógica, de avaliação e reflexão dos conhecimentos adquiridos ou construídos no curso. Este será um movimento relevante, quando os estudantes aprofundarão seus estudos sobre educação, música e formação humana, a partir de situações reais de trabalho em contextos educacionais.

O referido estágio ocorrerá em horário noturno e/ou diurno, considerando a especificidade e competências necessárias quanto ao processo formativo do educador musical, no intuito de garantir uma experiência diversificada em níveis de ensino distintos e abarcando diferentes públicos, foco do atendimento dos profissionais em Música.

4. Orientadores e Supervisores

Conforme deliberação do colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral, existe três sujeitos responsáveis pelo acompanhamento e orientação do estudante-estagiário durante seu percurso formativo. São eles:

- **Professor Orientador Coletivo (OC) da Disciplina de Estágio Supervisionado:** é o docente ou equipe de docentes, escolhido(a) pelo colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral, responsável pela disciplina, que se encontrará regularmente durante o semestre com o grupo de estudantes-estagiários para realização de orientação coletiva, encaminhamento de documentação e partilha de experiências de ensino e aprendizagem em Música.

Atribuições do OC: a) conduzir os encontros de orientação coletiva que terão duração de 2h (duas horas) semanais ao longo do semestre para fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas no contexto escolar; b) supervisionar e orientar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes-estagiários; c) estabelecer e validar o cadastro dos Termos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

de Convênio e dos Termos de Compromisso dos estudantes-estagiários junto à Agência de Estágio da UFC; d) arquivar e organizar toda a documentação recebida e expedida pelos estudantes-estagiários; e) coordenar e acompanhar continuamente o trabalho de orientação dos demais docentes colaboradores (Orientador Individual e Supervisor de Estágio) envolvidos com a disciplina de Estágio Supervisionado; f) orientar na elaboração dos planejamentos de ensino; g) realizar o processo final de avaliação das turmas de Estágio Supervisionado.

- **Professor Orientador Individual (OI) da Disciplina de Estágio Supervisionado:** refere-se a outro(s) docente(s) pertencente(s) ao quadro dos professores atuantes no curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus Sobral, que ficarão responsáveis pela supervisão e acompanhamento do estudante-estagiário de maneira mais aprofundada e particularizada, quanto a demandas específicas da experiência de iniciação à docência em Música proporcionada pelo Estágio Supervisionado. A escolha do OI será firmada, em comum acordo, entre OC e o estudante-estagiário, considerando o tipo de atividade pedagógica a ser desenvolvida na instituição de ensino e a disponibilidade de horário para orientação por parte do corpo docente do curso de Música da UFC/Sobral. O colegiado do curso de Música deve deliberar algum professor do seu corpo docente, em caso de dificuldade de designar OI para acompanhamento do estudante-estagiário. A carga horária disponibilizada pelo OI será cadastrada junto à atividade de Estágio Supervisionado.

Atribuições do OI: a) estabelecer encontros de orientação com o estudante-estagiário durante o semestre, de forma a totalizar 1h (uma hora) semanal; b) o OI deve participar ativamente do processo de orientação, acompanhamento e avaliação do estudante-estagiário, em colaboração com o OC; c) orientar o aluno nos processos de observação, descrição e análise da dinâmica de funcionamento do espaço escolar e de sua prática pedagógica; d) propor estratégias de intervenção pedagógica na realidade escolar; e) subsidiar os estudantes-estagiários com referências teóricas e materiais didáticos relevantes para a prática do Estágio Supervisionado.

- **Professor Supervisor de Estágio (SE) da Escola/Instituição:** é um professor do quadro da instituição de ensino em que o estudante-estagiário realizará seu estágio. Ele deve ter formação superior na área ou em áreas afins com experiência profissional em Música/Educação Musical.

Atribuições do SE: a) acompanhar a frequência mensal dos estudantes-estagiários na escola, repassando essas informações ao OC via formulário de “Frequência do Estágio Supervisionado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Obrigatório”; b) acompanhar as atividades presenciais dos estudantes sob sua orientação; c) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as práticas pedagógicas geradas pelos estudantes; d) preencher e enviar semestralmente ao OC o formulário “Termo de Realização de Estágio” para acompanhamento das atividades dos estudantes sob sua orientação; e) conhecer e estar de acordo com as regras estabelecidas nesse manual; f) sempre que possível, comparecer aos encontros de orientação na UFC para participar do planejamento, da organização, do acompanhamento e da socialização das ações.

5. Dos Estudantes-Estagiários

O estudante-estagiário é o aluno regularmente matriculado no curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral. No caso do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório o aluno deverá estar matriculado em uma das quatro disciplinas de Estágio Supervisionado. Durante cada semana, o estudante-estagiário deverá se comprometer a:

Atribuições do Estudante-Estagiário: a) comparecer aos momentos de orientação coletiva juntamente com o OC, perfazendo 2 (duas) horas semanais, realizando as tarefas solicitadas; b) comparecer aos momentos de orientação individual juntamente com seu OI, perfazendo 1 (uma) hora semanal, realizando as tarefas solicitadas; c) atuar junto ao contexto educacional que irá se inserir, ministrando aulas de música e atividades de educação musical que contabilizem 3 horas e 15 minutos semanais; d) atender ao calendário da instituição em que o estágio será realizado, adequando as aulas do estágio às datas de início e término das aulas da instituição, assim como seu período de recesso; e) elaborar o planejamento das aulas a serem ministradas e entregá-lo ao(s) orientador(es) e supervisor; f) elaborar e entregar, por impresso, o Plano de Trabalho e o Relatório de Estágio; g) cumprir a todas as determinações legais referentes ao Estágio presentes neste Manual;

6. Locais de Estágio e Distribuição de Carga Horária

Durante os quatro semestres em que o estudante-estagiário realizar seu Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, deverá corresponder às seguintes orientações:

- 200 (duzentas) horas, que compreendem as atividades de **Estágio Supervisionado I e II**, serão realizadas no âmbito da escola pública regular na educação infantil ou ensino fundamental (séries iniciais: 1º ao 5º ano), integradas às atividades curriculares da escola, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

modo a promover uma experiência docente contínua e aprofundada em Educação Musical com crianças.

- 100 (cem) horas que compreendem a atividade de **Estágio Supervisionado III**, serão realizadas no âmbito da escola pública regular de ensino fundamental (séries finais: 6º ao 9º ano) ou ensino médio, integradas às atividades curriculares da escola.
- 100 (cem) horas que compreendem a atividade de **Estágio Supervisionado IV**, serão realizadas em contextos não-escolares ou escolares não-regulars elegidos pelo estudante-estagiário e devidamente aprovadas pelo orientador coletivo da disciplina de Estágio. Tais contextos podem compreender: escolas especializadas de música; Educação de Jovens e Adultos (EJA); escolas de educação inclusiva; experiências formativas da prática pedagógico-musical em Organização Não-Governamental (ONG) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); outros projetos mantidos por instituições públicas e privadas (esta última, desde que devidamente autorizada pelo professor orientador coletivo); que envolvam a relação de ensino e de aprendizagem em Música.

Em todos os casos deverão ser observados os seguintes procedimentos: 1) verificar se a instituição de estágio já possui Termo de Convênio firmado com a UFC e, em caso contrário, deverá ser providenciada a regulamentação – O Estágio Supervisionado Obrigatório não poderá acontecer em instituição que não possua o Termo de Convênio; 2) verificar se o professor Supervisor de Estágio possui formação superior na área ou em áreas afins, com experiência profissional em Música/Educação Musical, para atuar como supervisor do estudante-estagiário.

Os casos omissos ou conflitantes quanto aos locais de realização do estágio deverão ser levados ao colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral para deliberação.

7. Funcionamento do Estágio

O período do Estágio Supervisionado no curso de Música – Licenciatura da UFC/*Campus* Sobral tem, ao todo, 400h (quatrocentas horas) de estágio, divididas em 100h (cem horas) semestrais durante quatro semestres. Em cada semestre, a distribuição das 100h (cem horas) da atividade de Estágio Supervisionado, corresponderá a um período de 16 semanas, com uma carga horária semanal de 6 horas e 15 minutos, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: 3 (três) aulas, de 50 minutos na escola, conforme o horário acordado entre o estagiário e a instituição de ensino; além de 45 minutos semanais para planejamento e avaliação das aulas observadas e/ou ministradas pelos estagiários no decorrer da semana. Por último, o tempo destinado à orientação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

estagiário no curso de Licenciatura em Música da UFC/Sobral, sobre o trabalho a ser feito na escola, corresponderá à 2h (duas horas) de orientação coletiva com o professor da disciplina de Estágio Supervisionado para fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas no contexto escolar e 1h (uma hora) de orientação com o professor de Orientação Individual, responsável por auxiliar na supervisão das atividades desenvolvidas pelo estudante.

O Estágio Supervisionado I é o momento inicial de inserção do estudante-estagiário no espaço escolar e incluirá atividades de observação e análise da estrutura (objetiva e subjetiva) da escola, em seus diferentes níveis, investigando o desenvolvimento e a articulação do ensino de Música na referida instituição. Recomenda-se que os estudantes trabalhem em duplas ou em trios para uma melhor reflexão e entendimento do ambiente escolar, visando o compartilhamento das experiências entre os envolvidos. Neste momento não há atividade de intervenção ou regência.

- Nível de Ensino: Infantil ou Fundamental (séries iniciais: 1º ao 5º ano);
- Etapas do Estágio Supervisionado I: a) apresentação dos estagiários a escola; b) diálogo com o núcleo gestor; c) conversa com o professor Supervisor de Estágio; d) início das atividades de observação da escola e das atividades curriculares em Música (momento do intervalo; momento de entrada e saída de alunos da escola; a infra-estrutura da escola e da sala de aula; observação das interações interpessoais que ocorrem na escola; observação da comunidade escolar; clima escolar; estatísticas escolares, etc.); e) participação em reunião pedagógica ou reunião de professores na instituição de ensino em que está inserido o estagiário; f) elaboração do Plano de Trabalho e do Relatório de Estágio; g) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado II**, há uma modificação na postura docente deste estudante-estagiário na escola, contemplada com o trabalho de intervenção e a regência de atividades curriculares em Música no ambiente escolar, sob o acompanhamento do Supervisor de Estágio na respectiva instituição de ensino e a orientação do OC e do OI na universidade.

- Nível de Ensino: Infantil ou Fundamental (séries iniciais: 1º ao 5º ano);
- Etapas do Estágio Supervisionado II: a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio; e) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado III**, o trabalho desenvolvido envolverá a observação da realidade em questão, intervenção e regência de atividades curriculares de educação musical, sob o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

acompanhamento do Supervisor de Estágio (SE) na respectiva instituição de ensino e a orientação do OC e do OI na universidade.

- Nível de Ensino: Fundamental (séries finais: 6º ao 9º) ou Ensino Médio;
- Etapas do Estágio Supervisionado III: a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio; e) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

No **Estágio Supervisionado IV**, o trabalho desenvolvido envolverá a observação da realidade em questão, intervenção e regência de atividades curriculares de educação musical, sob o acompanhamento do Supervisor de Estágio (SE) na respectiva instituição de ensino e a orientação do OC e do OI na universidade.

- Nível de Ensino: contextos não-escolares ou escolares não-regulares (escolas especializadas de música; EJA; ONG; OSCIP; etc.);
- Etapas do Estágio Supervisionado IV: a) planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola (Plano de Trabalho); b) execução das atividades; c) avaliação das atividades; d) elaboração do Relatório de Estágio; e) entrega da documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

8. Materiais Musicais e Didáticos

Os materiais musicais (instrumentos, equipamentos) e didáticos (livros, jogos) deverão ser providenciados pelos estudantes-estagiários ou fornecidos pela instituição *locus* de realização do estágio.

9. Convênios e Documentação Necessária

A viabilização do estágio acontecerá mediante a apresentação da seguinte documentação para formalização do Estágio Supervisionado:

- **Termo de Convênio¹ entre Universidade e Escola/Instituição de Ensino:** deverá ser impresso e preenchido em 3 (três) vias, datadas, com carimbo e assinatura do representante da instituição, com cópia do estatuto ou contrato social e certidão negativa de débitos junto a

¹ Ver Anexo I, na página 13.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) devendo ser entregue à Agência de Estágio² da UFC.

- **Termo de Compromisso Individual ou Coletivo de Estágio Obrigatório³:** deverá ser impresso e preenchido em 3 (três) vias, contendo o carimbo e a assinatura do representante da instituição de ensino. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá, também, anexar a este o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula com as disciplinas e seus respectivos horários. O comprovante de matrícula deverá ser obrigatoriamente referente ao semestre de início do estágio. O Termo de Compromisso de Estágio será entregue para análise na Agência de Estágios juntamente com o comprovante de matrícula, a fim de se evitar conflito de horário entre as atividades acadêmicas e de estágio.
- **Carta de Apresentação⁴:** deverá ser impressa e preenchida em 2 (duas) vias, datadas, com carimbo e assinatura das partes envolvidas. A primeira via é entregue na escola/instituição para formalização do início do estágio e; a segunda via é entregue ao OC para arquivamento e comprovação da inserção do estagiário no ambiente de ensino e de aprendizagem em Música.
- **Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado Obrigatório⁵:** Tem como objetivo sistematizar, planejar e registrar as atividades desenvolvidas pelos estudantes-estagiários, com base em uma fundamentação teórica que auxilie o estagiário durante sua atuação docente. O documento deverá ser impresso em uma via e incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio por meio de aditivo. O respectivo documento será elaborado em comum acordo com a escola/instituição, o estudante-estagiário e os orientadores (OC e OI), descrevendo: o local (escola/instituição); o período de início e término de estágio; o horário do estágio na escola/instituição; a definição dos orientadores e supervisores, além da participação dos estudantes-estagiários nos encontros de orientação individual e coletiva; os objetivos, as atividades previstas e a lista de frequência dos estagiários no decorrer do semestre.

² Informações sobre a Agência de Estágios da UFC: endereço na Av. da Universidade, 2853 Benfica - Prédio da Reitoria; telefone (85) 3366-7413 e fax (85) 3366-7881; e-mail estagios@ufc.br; página virtual expediente externo no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Disponível no link: [<http://www.estagios.ufc.br/>](http://www.estagios.ufc.br/).

³ Ver Anexo II, na página 17.

⁴ Ver Anexo III, na página 20.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

- **Relatório do Supervisor de Estágio (SE)**⁶: parecer entregue impresso, semestralmente, em uma via, no qual constará a avaliação feita pelo Supervisor de Estágio (SE) sobre o desempenho profissional do estudante-estagiário, na escola/instituição onde o estágio foi realizado.
- **Relatório das Atividades de Estágio (Orientador)**⁷: deverá ser entregue impresso e devidamente preenchido pelo estudante-estagiário, a cada seis meses, com ciência do orientador (coletivo ou individual) e devolvido, o mais breve possível, a Agência de Estágio da UFC. Trata de uma avaliação sobre a desenvoltura do estagiário, quanto ao aprendizado adquirido mediante orientação do supervisor de estágios e a Unidade Concedente.
- **Relatório de Estágio Supervisionado**: elaboração, ao final de cada disciplina de Estágio, de uma produção escrita impressa, em uma via, no qual estará descrito o conjunto das experiências teóricas, metodológicas e práticas vivenciadas pelo estudante-estagiário no decorrer do período formativo do Estágio Supervisionado e, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos encontros de orientação coletiva. O estudante-estagiário deverá respeitar o prazo máximo estipulado para a entrega do respectivo documento e não poderá ultrapassar a data limite do término do semestre letivo.

10. Acompanhamento e Avaliação do Estágio

Para avaliação de desempenho do estudante-estagiário durante a sua experiência de Estágio Supervisionado, deverão ser considerados à aquisição de conhecimentos teóricos, habilidades e competências relacionadas ao trabalho desenvolvido pelo educador musical.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será composta após a análise e conferência dos documentos comprobatórios exigidos ao final de cada semestre, que tratam sobre a regulamentação e realização efetiva do Estágio Supervisionado pelo estudante-estagiário, os quais já foram descritos anteriormente e estão destacados a seguir: a) regularidade no estabelecimento do Termo de Convênio; b) assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado; c) apresentação da Carta de Apresentação; d) elaboração do Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado Obrigatório; e) preenchimento do Relatório do Supervisor de Estágio (SE);

⁵ Ver Anexo IV, na página 21.

⁶ Ver Anexo V, na página 28.

⁷ Ver Anexo VI, na página 29.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

f) preenchimento do Relatório das Atividades de Estágio (Orientador) e; g) produção escrita do Relatório de Estágio Supervisionado. É importante ressaltar que a documentação a ser entregue pelos estudantes-estagiários deve estar devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis e, se possível, com o carimbo da instituição correspondente.

O conceito da nota final de cada disciplina de Estágio Supervisionado corresponderá ao somatório dos critérios estabelecidos, conforme a tabela listada abaixo:

Crítérios	Nota	Peso	Total
Avaliação da Documentação Exigida			
Apresentação dos documentos: a) Termo de Convênio; b) Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado; c) Carta de Apresentação; d) Plano de Trabalho e Frequência do Estágio Supervisionado Obrigatório; e) Relatório do Supervisor de Estágio (SE); f) Relatório das Atividades de Estágio (Orientador). (com nota de 0 a 10)		3	
Avaliação do Orientador Coletivo			
Teoria e Prática: Elaboração de produções textuais com base nas leituras indicadas ou vídeos assistidos (0 a 10)		2	
Registro: Elaboração dos diários de campo (anotações, fotos e filmagens) em torno da experiência de estágio (0 a 10)		2	
Produção escrita do Relatório de Estágio Supervisionado (0 a 10)		3	
			NOTA FINAL

Resulta em **reprovação** no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o estudante-estagiário que: 1) não cumprir o critério de assiduidade nas aulas de, no mínimo, 75% da carga horária total prevista por disciplina; 2) obtiver média da nota final inferior a 7,0 em cada disciplina; 3) não apresentar a documentação (ver anexos) e o Relatório de Estágio Supervisionado exigidos, semestralmente, no decorrer da disciplina no prazo estipulado.

11. Considerações Gerais

As normas apresentadas neste Manual poderão, a qualquer momento, sofrer alterações, obedecendo aos trâmites legais e vigentes na UFC. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo colegiado do Curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus Sobral e encaminhado aos órgãos competentes para solução, quando escaparem às suas esferas de ação.

O colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus Sobral aprovou este Manual de Estágio Supervisionado, em 11 de junho de 2014.

Sobral, 11 de junho de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** E, DE OUTRO, A **(O) (NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, com sede na Av. da Universidade, 2853, CEP: 60.020-180, bairro do Benfica, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CGC 07.272.636/0001-31, doravante denominada **UFC**, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Extensão, conforme delegação de competência concedida em 22/03/2013, pela Portaria No 1.007 do Magnífico Reitor, Prof. **Jesualdo Pereira Farias**, e o(a) **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, caracterizada como **Agente de Integração**, com sede na Rua (Av.) Bairro CEP Fone e-mail, na cidade de, Estado do, inscrita sob o CNPJ/MF- N°....., daqui em diante denominado(a) **(NOME DE FANTASIA DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, neste ato representado(a) por seu (sua), vêm celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista as disposições da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro 2008 e, no que couber, pelo que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e de conformidade com outros dispositivos legais, resolvem celebrar este TERMO DE CONVÊNIO nas seguintes bases e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização das novas condições regulamentadas pela Lei nº 11.788 no que concerne ao Estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º – **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, na condição de **Agente de Integração**, este fica autorizada a intermediar a concessão de estágio aos alunos da UFC junto a quaisquer pessoas jurídicas, de direito público ou privado, doravante denominado concedentes, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios, conforme preceitua o art. 5º caput e seus §§ da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 2º – Os estágios, que serão desenvolvidos pelos estudantes da UFC junto às instituições Concedentes, destinam-se ao desenvolvimento humano e à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional da formação acadêmica com carga horária não superior a 30 (trinta) horas semanais para os alunos matriculados e freqüentando os cursos de graduação, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com as instituições Concedentes nem com a UFC e muito menos com **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, que é mero **Agente de Integração**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Caberá a UFC:

- a) Fornecer a (ao) **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações que consubstanciem as condições/requisitos mínimos para a realização dos estágios de estudantes de seu corpo discente a partir dos seus respectivos Planos Pedagógicos;
- b) Propiciar condições para a elaboração pela **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** de cadastro de alunos aptos a estagiar que facilite o comparecimento de seus estudantes ao **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** para se identificarem com as oportunidades de estágio disponíveis;
- c) Assinar, através do Coordenador (a) da unidade onde os alunos se encontrarem matriculados nas disciplinas de estágios curriculares supervisionados obrigatórios, os Termos de Compromisso de Estágio celebrados entre os estudantes e as instituições concedentes;
- d) Assinar, através da Célula de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão, o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre os estudantes e as instituições concedentes, para os estágios curriculares supervisionados não-obrigatórios;
- e) Analisar e avaliar o desenvolvimento de estágio de seus estudantes a partir do recebimento dos relatórios;
- f) Fornecer, aos agentes de integração, informações sobre o plano de estágio integrado à proposta pedagógica do curso atendendo às condições e requisitos legais de formação escolar dos estudantes estagiários;
- g) Verificar as instalações da parte concedente de estágio através de instrumentos apropriados disponibilizados pela UFC ou pelos agentes de integração;
- h) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, com o educando ou com seu representante ou assistente legal se este for absolutamente ou relativamente capaz e com a parte concedente, garantido as condições de adequação ao estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- i) Orientar, o agente de integração, sobre informações na emissão contidas no TCE ou sobre qualquer fato que impeça sua assinatura;
- j) Atualizar as informações cadastrais, áreas profissionais e de atuação de seus cursos, sempre que necessário, inclusive quando solicitado pelo agente de integração;
- k) Validar, semestralmente, as atividades de estágio descritas no plano de estágio integrado à proposta pedagógica do curso;
- l) Proporcionar condições que facilitem e agilizem a inclusão de alunos ao estágio através de cadastro dos agentes de integração;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

- m) Exigir, do estagiário, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório de atividades;
- n) Informar, aos agentes de integração, os casos de rescisão;
- o) Comunicar, à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- p) Indicar Professor Orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.

§ 1º – As atividades da (**NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), explicitas nas cláusulas segunda, não implicarão em quaisquer ônus para UFC nem para seus estudantes que vierem a se beneficiar de tais ações.

§ 2º – Também, sem qualquer ônus para a UFC, a (**NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**), em seu papel de Agente de Integração, responsabilizar-se-á pelas ações e esforços a serem desenvolvidos junto ao meio social e comunidade, em que se incluem instituições, empresas em geral de direito público ou privado, objetivando a captação de recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas-auxílio aos estudantes/estagiários.

Caberá a (ao) (NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO):

- a) Obter, da UFC, informações sobre as condições e requisitos mínimos e necessários para realização dos estágios de seus estudantes de acordo com o Plano Pedagógico de cada curso;
- b) Identificar oportunidade de estágio, divulgando, junto ao universo - potencial de instituições concedentes - as condições e requisitos mínimos definidos pela UFC para realização de estágios;
- c) Buscar interessados em oferecer estágios aos estudantes da UFC devendo, no entanto, ser providenciada a celebração de **TERMO DE CONVÊNIO** conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;
- d) Obter, das instituições concedentes, descrição qualitativa das oportunidades de estágio a serem concedidas, visando à identificação dos respectivos cursos da UFC para os quais os mesmos são adequados em função do seu Plano Pedagógico;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio incluindo o T.C..- Termo de Convênio entre a UFC e concedente, instrumento jurídico de que trata a Lei vigente;
- f) Promover o ajuste das condições de estágio conciliando os requisitos mínimos exigidos pela UFC com as condições exigidas pelas instituições concedentes;
- g) Cadastrar os estudantes da UFC candidatos a estágios;
- h) Convocar os estudantes interessados em usufruir as oportunidades de estágio concedidas, dando ciência à UFC, através das autoridades designadas para representá-la nessa matéria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

- i) Fornecer aos estudantes convocados todos os dados e informações que caracterizam cada oportunidade de estágio;
- j) Encaminhar, às instituições concedentes, os estudantes que se identificam com as respectivas oportunidades de estágio;
- k) Preparar e providenciar para que o estudante, a instituição concedente e a UFC assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio – T.C.E.;
- l) Receber os relatórios periódicos de acompanhamento fornecidos pelos estudantes/estagiários e/ou pelas instituições concedentes, encaminhando-os às unidades da UFC a que pertençam os estagiários para os devidos fins;

CLAÚSULA TERCEIRA – DO SEGURO

Para atender o disposto do art. 5º, inciso IV da Lei 11.788/08, **(NOME DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** encaminhará apólice de seguro contra acidentes pessoais;

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

§ 1º - O presente **TERMO DE CONVÊNIO** terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura e será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União;

§ 2º – A qualquer tempo este **TERMO DE CONVÊNIO** pode ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi, o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo 04 (quatro) vias, de igual teor para que produzam todos os efeitos legais.

Sobral, ____ de _____ de 20____

 Pró-Reitora de Extensão
 (Assinatura e carimbo)

 (Agente de Integração)
 (Assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL OU COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

 Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Extensão Coordenadoria da Agência de Estágios	
UNIDADE CONCEDENTE	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/UF:
Representante:	
Definição da área de estágio: Estágio em Música/Educação Musical.	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome: UFC – Universidade Federal do Ceará	CNPJ: 07.272.636/0001-31
Endereço: Av. da Universidade, 2853 – Bairro: Benfica	Cidade/UF: Fortaleza-Ceará
Representante legal: Jesualdo Pereira Farias	Cargo: Reitor
Coordenador da Agência de Estágio: Rogério Teixeira Masih	
Fone: (85) 3366-7413 – FAX: (85) 3366-7881	
PROFESSOR ORIENTADOR	
Nome:	Lotação: Campus de Sobral
SIAPE:	Telefone: (___)

O(a) (Nome da Razão Social), inscrito sob o CNPJ nº _____, representado(a) pelo(a) (Nome do Representante), (Função do Representante), doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(s) estudante(s) – listado(s) no Anexo e identificado(s) por seus respectivos dados cadastrais –, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente matriculado(s) no curso de Música – Licenciatura da UFC, Campus de Sobral, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com o TERMO DE CONVÊNIO já firmado entre as duas partes em ____/____/20____, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e com a Resolução nº 32, de 30/10/2009, do CEPE/UFC, firmam o presente termo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONCEDENTE se compromete a conceder ao estudante(s) matriculado(s) e com frequência efetiva no curso ao qual está vinculado, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhar o(s) estudante(s)-estagiário(s) e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado pelo professor da disciplina de estágio ou sob sua supervisão, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – No presente ESTÁGIO OBRIGATÓRIO o(s) estudante(s) se obriga(m) a cumprir uma carga horária de 100 (cem) horas semestrais, durante 16 semanas, no período de ____/____/20____ a ____/____/20____, com horário variável, subdividida em 6 (seis) horas e 15 (quinze) minutos de estágio, semanalmente, nos dias da semana estipulados em comum acordo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: a) 3 (três) aulas, de 50 (cinquenta) minutos na escola/instituição, conforme o horário acordado entre o estagiário e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**; b) 45 (quarenta e cinco) minutos semanais para planejamento e avaliação das aulas observadas e/ou ministradas pelo **ESTAGIÁRIO** no decorrer da semana; c) 1 (uma) hora de orientação individual com o professor mais indicado do referido curso para auxiliar na supervisão das atividades desenvolvidas pelo estudante(s) e; d) 2 (duas) horas de orientação coletiva com o professor da disciplina de Estágio Supervisionado para melhor fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas na escola/instituição. O Estágio Obrigatório não pode prejudicar as atividades curriculares e nem ultrapassar, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao inciso II do art.10 da Lei nº 11.788/08. Em período de avaliações institucionais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do(s) estudante(s), o qual fica responsável pela comprovação deste período de avaliação institucional.

CLAUSULA TERCEIRA – O **ESTAGIÁRIO** deverá cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as de orientação do plano de atividades, possibilitando aquisição de conhecimentos profissionais, culturais e o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

treinamento na **CONCEDENTE**, devendo apresentar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas.

CLAUSULA QUARTA – O **ESTAGIÁRIO** poderá ser responsabilizado pela **CONCEDENTE** por perdas e danos a que der causa ou em cuja ação se identifique dolo ou culpa, quando, então, além do ressarcimento devido à **CONCEDENTE**, importará na imediata rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Não será permitido ao **ESTAGIÁRIO**, em nenhuma hipótese, continuar na **CONCEDENTE**, na condição de estágio obrigatório nos seguintes casos; colação de grau, trancamento de matrícula, abandono, infrequência de qualquer natureza ou uma vez vencido o prazo apontado na cláusula 2ª deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – O **ESTAGIÁRIO** deverá comunicar à **CONCEDENTE** sempre que, por necessidade devidamente comprovada, tiver de ausentar-se para atender a compromissos escolares. O não cumprimento dessa obrigação acarretará, a critério da **CONCEDENTE**, suspender, imediatamente, o contrato de estágio que será informado no relatório das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** compromete-se, formalmente, em manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da **CONCEDENTE** aos quais tenha acesso, constituindo em falta grave a quebra de sigilo.

CLÁUSULA OITAVA – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** oferece seguro contra acidente pessoal a todos os seus estudantes devidamente matriculados contemplando nele o **ESTAGIÁRIO** beneficiado neste contrato, durante a vigência do presente.

1- Vigência do Seguro de: 15/08/2013 até 15/08/2014.

2- Apólice de Seguro nº: 4251.2010.105.82.285217.38.3.000-0 Nome da Empresa Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

3- Morte Acidental = R\$ 5.000,00 Invalidez Permanente = R\$ 5.000,00;

CLÁUSULA NONA – A concessão do estágio obrigatório não cria nenhum tipo de vínculo empregatício entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, exceto nos casos em que descumprir o art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por deliberação da **CONCEDENTE** o valor da bolsa auxílio será de R\$..... mensais e os seguintes benefícios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Na hipótese de descumprimento, pelo **ESTAGIÁRIO**, do disposto neste instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva o direito, independentemente de comunicação prévia, de suspender, imediatamente, o contrato de estágio, comunicando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o desligamento do **ESTAGIÁRIO**, desobrigando-se, ainda, para todos os efeitos, do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Plano de Trabalho será incorporado por meio de aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, elaborado de acordo com as três partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O aluno não poderá acumular estágio com recebimento de qualquer outra modalidade de bolsa da Universidade Federal do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos particulares, omissos bem como, alterações no planejamento prévio acordado entre as partes, serão efetivadas por meio de aditivo(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Fortaleza - CE, para resolver quaisquer casos pendentes que provenham de reclamação de uma das partes deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em no mínimo de 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas maiores e capazes a tudo viram, presenciaram e dão fé.

Sobral, ____ de _____ de 20__.

(Esta data deve ser compatível com a indicada como início do estágio)

Representante da Unidade Concedente
(Assinatura e carimbo)

Representante da UFC
Coordenador da Agência de Estágio
(Assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

ANEXO

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)
Nome: Endereço Completo: Fone: (____) CPF: N° de matrícula: Semestre: Assinatura: _____
DADOS DA ESCOLA
Nome da Escola: CNPJ: Endereço Completo: Telefone: (____) Supervisor(a) de Estágio na escola:

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)
Nome: Endereço Completo: Fone: (____) CPF: N° de matrícula: Semestre: Assinatura: _____
DADOS DA ESCOLA
Nome da Escola: CNPJ: Endereço Completo: Telefone: (____) Supervisor(a) de Estágio na escola:

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)
Nome: Endereço Completo: Fone: (____) CPF: N° de matrícula: Semestre: Assinatura: _____
DADOS DA ESCOLA
Nome da Escola: CNPJ: Endereço Completo: Telefone: (____) Supervisor(a) de Estágio na escola:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Sobral, ___ de _____ de 20__.

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminhamos a V. S.^a o/a discente _____

_____ do **Curso de Licenciatura em Música – Campus Sobral**, regularmente matriculado, sob nº _____, na disciplina de **Estágio Supervisionado** _____, para, com o seu apoio e consentimento, realizar Estágio Curricular na Escola/Instituição _____, cumprindo carga horária em atividades de ensino de música, exigível para a obtenção dos créditos necessários à graduação. Sob a supervisão do Prof(a). _____, nº SIAPE _____, da Universidade Federal do Ceará. Desde já, agradecemos a colaboração de V. S.^a e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Com saudações de estima e consideração.

Atenciosamente,

 Professor da disciplina de Estágio Supervisionado/UFC-Sobral

Data de Recebimento: ___/___/____.

Ass. do diretor(a) e carimbo: _____.

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	
Estudante-Estagiário:	Matrícula:
Escola/Instituição:	Telefone: (___)
Série/Ano de inserção do Estágio:	
Início do Estágio Supervisionado ____: __/__/____.	Término do Estágio Supervisionado ____: __/__/____.
Orientador Coletivo:	
Orientador Individual:	
Supervisor de Estágio na Escola/Instituição:	
Objetivos (O que se pretende alcançar com a atividade desenvolvida?):	
Descrição das atividades a serem realizadas:	
<p>Observações: O estudante-estagiário deve cumprir 6h15min de estágio por semana na escola/instituição, durante o período de 16 semanas, distribuindo-as da seguinte maneira: a) 2 horas de orientação coletiva com o professor da disciplina de Estágio Supervisionado para melhor fundamentação teórico-pedagógica no acompanhamento das atividades a serem realizadas na escola/instituição; b) 1 hora de orientação individual com o professor mais indicado do referido curso para auxiliar na supervisão das atividades desenvolvidas pelo estudante; c) 3 aulas, de 50 minutos cada, conforme o horário acordado entre o estagiário e a instituição de ensino recebedora do estagiário e; d) 45 minutos semanais para planejamento e avaliação das aulas observadas e/ou ministradas no decorrer da semana.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

SEMANAS	DATA	AULAS	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Rubrica)	CONTEÚDO
1ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
2ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
3ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

4ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
5ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
6ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
7ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
8ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
9ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
10ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

11ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
12ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
13ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
14ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
15ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				
16ª semana		Or. Coletiva				
		Or. Individual				
		1ª Aula				
		2ª Aula				
		3ª Aula				
		Planejamento				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Eu, _____, estudante da disciplina Estágio Supervisionado _____, regularmente matriculado no curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus de Sobral, com a matrícula _____, declaro que cumpri às 6h15min de estágio por semana, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

 Estagiário (Assinatura)

Eu, _____, professor do curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus de Sobral e responsável pelo trabalho de Orientação Coletiva do estudante-estagiário supracitado, declaro que o mesmo cumpriu _____ horas de orientação no decorrer do semestre, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

 Orientador Coletivo (Assinatura e carimbo da instituição)

Eu, _____, professor do curso de Música – Licenciatura da UFC/Campus de Sobral e responsável pelo trabalho de Orientação Individual do estudante-estagiário supracitado, declaro que o mesmo cumpriu _____ horas de orientação no decorrer do semestre, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

 Orientador Individual (Assinatura e carimbo da instituição)

Eu, _____, responsável na Escola/Instituição _____ pelo Estagiário supracitado, do Curso de Licenciatura em Música da UFC/Sobral, declaro que o mesmo cumpriu _____ horas de estágio no decorrer do semestre, no período de 16 semanas, na escola/instituição acima indicada.

 Supervisor de Estágio da Escola/Instituição (Assinatura e carimbo da instituição)

Sobral, ____ de _____ de 20 ____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA
CAMPUS DE SOBRAL

ANEXO V

RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (SE)

ESCOLA/INSTITUIÇÃO				
Nome da Escola/Instituição: Telefone da escola: Endereço: Supervisor de Estágio: Série/Ano:				
ESTAGIÁRIO (A)				
Nome do Estagiário: Matrícula: Semestre: Telefone:				
INFORMAÇÕES A SER DETALHADAS PELO(A) SUPERVISOR(A)				
<ul style="list-style-type: none">Tarefas realizadas pelo estagiário:				
<ul style="list-style-type: none">Avaliação de Desempenho: marque com um "X" a tabela a seguir, conforme o desempenho do estagiário ao longo do semestre:				
ASPECTOS PESSOAIS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Assiduidade / Pontualidade				
Responsabilidade / Interesse				
Facilidade de comunicação				
Iniciativa / Senso Crítico				
ASPECTOS PROFISSIONAIS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Participação nas atividades				
Desempenho / Produtividade				
Organização / Uso adequado do tempo				
Relacionamento Interpessoal				

Declaro, para fins de comprovação junto ao Setor de Estágios, da Universidade Federal do Ceará, que o aluno acima indicado realizou seu Estágio, sob minha responsabilidade.

Sobral, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do Supervisor/Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA
CAMPUS DE SOBRAL

ANEXO VI

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO (ORIENTADOR)

ESTAGIÁRIO (A)

Nome:
Curso/Semestre:
Matrícula: Fone: E-mail:
Escola/Instituição:
Data de Início: ___/___/20___
Área de Atuação: Ensino de Música/Educação Musical.
Supervisor:

Conforme Artigo 9º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 cláusulas V e VII cabe as organizações que mantêm vínculo com a UFC a entrega do relatório de avaliação do estagiário referente à desenvoltura do Estagiário, quanto ao aprendizado adquirido mediante orientação do supervisor de estágios e pela Unidade Concedente.

Este Formulário será entregue a cada seis meses de atividades e deverá ser devolvido a UFC o mais breve possível.

- O estágio tem fornecido subsídios necessários para sua formação profissional?
 Sim Não
- As atividades desempenhadas possuem afinidade com o seu curso?
 Sim Não
- Como você avalia o andamento do seu Estágio?
 Excelente Satisfatório
 Bom Insatisfatório
- As atividades executadas durante o estágio refletem ao semestre vigente no curso?
 Sim Não
- O supervisor de seu estágio fornece retorno sobre suas atividades e desempenho?
 Sim Não
- A carga horária estipulada no Termo de Compromisso está sendo devidamente respeitada?
 Sim Não
- O estágio lhe propicia o progresso de suas habilidades interpessoais?
 Sim Não
- A escola/instituição lhe concede espaço para elaboração ou reciclagem de idéias?
 Sim Não
- Quanto ao ambiente físico, materiais e equipamentos de apoio a escola/instituição tem lhe amparado nesse aspecto?
 Sim Não

10. Especifique 3 (três) das atividades exercidas durante o estágio. (item obrigatório a ser respondido).

- _____
- _____
- _____

Data ___/___/20___

Estagiário

Orientador Coletivo/Individual